



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1983/Ano IX - 04 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05-2026 - CANCELAMENTO INSCRIÇÃO ASSPP

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, resolve:

Artigo 1º - Fica cancelada a inscrição da Organização de Sociedade Civil “**ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO DORVALINO PAIXÃO**”, inscrita no CNPJ 26.459.906/0001-62, com sede na Rua Joaquim Tofanelli, Nº 280 - Jardim Sabará, no município de Presidente Prudente - Estado de São Paulo, sob a matrícula Nº 15/2025, em decorrência de terem encerrado o atendimento e a prestação de serviços socioassistenciais tipificados de acordo com as normas vigentes.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 03 de março de 2026.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO

Presidente do CMAS

Código identificador: 6be25d53-cdc1-479a-a153-acae39affa18